



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 028, de 07 de março de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.140,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ **6.140,00** (seis mil e cento e quarenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0701 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2114 – Manutenção Sistema de Controle Interno

3.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (1207)..... **R\$ 6.140,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 028/2022.

Santa Clara do Sul, 07 de março de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo em vista que, por orientação do órgão fiscalizador, Tribunal de Contas do Estado, atualmente o Sistema de Controle de Interno é um órgão próprio na administração municipal, com isonomia, inclusive com relação às suas despesas. Assim, para o empenho de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente a contratação de sistema específico do Controle Interno, no valor mensal de R\$ 682,21, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor de até 6.140,00, projeção para o corrente exercício, sendo que para os exercícios seguintes tais recursos serão contemplados nos orçamentos anuais.

Certo da apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.